



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade:

Considerando o afastamento do Presidente, José Vanildo da Silva, durante o período de 27 a 30 de abril de 2024;

Considerando, ainda, o art. 57 do Estatuto da FNF;

RESOLVE:

Art. 1º: DELEGAR os poderes de administração da Federação Norte Rio-Grandense de Futebol, para o exercício da Presidência, ao Vice-Presidente, **Felipe Diego Barbosa Silva**, pelo período de **27 a 30 de abril de 2024**, podendo este praticar os atos necessários ao bom andamento da FNF, nos termos e competências previstas no Estatuto em vigor.

Art. 2º: Este ato entra em vigor no dia **27 de abril de 2024**, podendo ser revogado automaticamente em caso de retorno do Presidente, antes do período indicado no art. 1º.

Dê-se ciência, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 26 de abril de 2024.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF